



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente **Ricardo Roberson Rivero**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 137.638, e pelo seu Tesoureiro, **Fabício dos Santos**, brasileiro, Técnico de Enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 330.663 ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, com sede na SRTVS – Quadra 701, Bloco O, salas 801/806, Centro Multiempresarial, Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70.340-000, neste ato representada pelo Sr. **Argileu Francisco da Silva**, inscrito no CPF nº 742.669.348/15, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 313/14, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 038/2013 e com as seguintes alterações contratuais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, em 03/12/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - Prazo de Vigência.

1



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

### **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.1.1** O prazo de vigência deste 1º Aditivo Contratual iniciará no dia 04 de dezembro de 2014 e encerrará no dia 04 de dezembro de 2015.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o ACRÉSCIMO de 4,8847700% ao valor do contrato firmado entre as partes.

**1.2.1.** O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 4.107,12 (quatro mil, cento e sete reais e doze centavos) mensais, totalizando o valor pelo período de 12 (doze) meses a quantia de R\$ 49.285,44 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) valor a ser pago até o dia 5 (cinco) do mês subsequente a prestação de serviço, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao Departamento Financeiro do COREN-RS, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da Contratação é realizado com amparo no art. 65, inciso I, alínea “b” e art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 313/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 07 de novembro de 2014.

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Dr. Ricardo Roberson Rivero  
Presidente

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Dr. Fabrício dos Santos  
Tesoureiro

---

### **Contratada**

**IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**

Argileu Francisco da Silva

### **Testemunhas:**

1.

2.